

NORMAS COMPLEMENTARES
EDITAL PPGAdm/FAGEN/UFU Nº 001/2022
Seleção de Programa de Pós-Graduação – Turmas 2023

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para Ingresso de Alunos Regulares e Alunos Especiais ao Programa de Pós-Graduação em Administração Níveis Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico (Turmas 2023), de leitura obrigatória, relativas aos alunos especiais.

1. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS NO PPGAdm 2013/2

1.1. Estão aptos à realização da matrícula como aluno especial no PPGAdm os matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

1.2 Os alunos especiais terão direito à matrícula em componentes curriculares, sendo vedado a estes alunos a matrícula em atividades de orientação.

1.3 Período de inscrições: **25/07/2023 a 31/07/2023**.

1.4 Os interessados em participar como alunos especiais devem encaminhar a documentação prevista no item 6.6.3 do edital PPGADM nº 1/2022, digitalizada e salva em formato PDF, para o endereço eletrônico **ingresso.ppgadm@fagen.ufu.br**, indicando a disciplina pretendida:

- i. Atestado de matrícula no curso de Pós-Graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende cursar disciplina no PPGAdm;
- ii. Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação de origem do candidato – atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende cursar disciplina no PPGAdm;
- iii. Carta de recomendação do Professor orientador do candidato; e
- iv. Endereço do currículo Lattes que deverá ser atualizado até a data da inscrição.

1.5 O resultado do processo seletivo será divulgado até 04/08/2023.

1.6 O número de vagas disponibilizadas para matrícula como aluno especial em cada disciplina ofertada é o que consta no Quadro I destas Normas Complementares. Havendo interesse do requerente e disponibilidade de vaga na disciplina ofertada, poderá haver alteração na solicitação de matrícula com vistas ao remanejamento de matrícula entre as turmas de disciplina ofertada.

1.7 Cada interessado(a) poderá se candidatar a 1 (uma) disciplina.

1.8 O processo de seleção dos candidatos será realizado por ordem de inscrição, sendo selecionados os candidatos que primeiro se inscreverem até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

1.9 O processo de seleção dos candidatos será realizado, conforme os itens 6.7 e seus subítemes do edital PPGADM nº 1/2022.

1.9.1 A classificação dos(as) aprovados(as) será por ordem de inscrição.

Quadro 1 – Número de vagas para matrícula de alunos especiais por disciplina para o 1º semestre de 2023

Código	Nome da Disciplina	Docente	Dia e horário das aulas*	Quantidade de Vagas
FAGEN41030	Finanças Internacionais e Regionalidade	Antonio Sérgio Torres Penedo e Vinícius Silva Pereira	5ª-feira 14:00 às 17:40h	5
FAGEN41031	Governança Corporativa e Regionalidade	Fernanda Maciel Peixoto	3ª-feira 14:00 às 17:40h	2
FAGEN41043	Comportamento do Consumidor	André Francisco Alcântara Fagundes	4ª-feira 08:30h às 12:00h	5
FAGEN41042	Cultura, Organizações e Sociedade	Cíntia Rodrigues de Oliveira	4ª-feira 14:00 às 17:40h	5
FAGEN41044	Sustentabilidade Regional	Aracy Alves de Araújo e Jaluza Maria Lima Silva Borsatto	5ª-feira 14:00 às 17:40h *aulas intercaladas	5

**Programação prevista*

2. DA MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS 2013/2

2.1. Período de Matrícula: **07/08/2023 a 08/08/2023**

2.2. Para os aprovados, documentos complementares poderão ser solicitados no ato da matrícula.

3. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGAdm.

Uberlândia, 23 de junho de 2023.

André Francisco Alcântara Fagundes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
Portaria R nº 501/2023